

LEI Nº 2.278/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Pinheiro Preto SC, para exercício de 2023 estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 30.738.226,61 (Trinta milhões, setecentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 2º O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2023 estima a Receita em R\$ 25.018.318,61 (Vinte e cinco milhões, dezoito mil e trezentos e dezoito reais e sessenta e um centavos) e a Despesas Orçamentária em R\$ 18.411.466,33 (Dezoito milhões, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) e uma Despesa Financeira de R\$ 6.606.852,28 (Seis milhões, seiscentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).

§ 1º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminados quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR R\$
1 - RECEITAS CORRENTES	25.002.483,11
1.1 - Receita Tributária	2.238.992,58
1.2 - Receitas de Contribuições	227.700,0
1.3 - Receita Patrimonial	298.135,78
1.4 - Receita Agropecuária	1.345,50
1.5 - Receita Industrial	0,00
1.6 - Receita de Serviços	228.918,75
17-Transferências Correntes	21.961.850,50
1.9 - Outras Receitas Correntes	45.540,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	15.835,50
2.1 - Operações de Crédito	517,50
2.2 - Alienação de Bens	11.902,50
2.3 - Amortização de Empréstimos	0,00
2.4 - Transferências de Capital	3.415,50
2.5 - Outras Rec. De Capital	0,00

TOTAL	25.018.318,61
-------	---------------

§ 2º A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3 - DESPESAS CORRENTES	16.305.733,81
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	8.543.850,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	611.430,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	7.150.453,81
4 - DESPESAS DE CAPITAL	2.095.382,52
4.4 - Investimentos	1.878.347,52
4.5 - Inversões Financeiras	1.035,00
4.6 - Amortização da Dívida	216.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.350,00
9.9 - Reserva de Contingência	10.350,00
- TRANSF. FINANCEIRAS AS FUNDOS MUNICIPAIS	6.606.852,28
- Fundo Municipal da Saúde	5.206.039,78
- Fundo Municipal de Assistência Social	248.812,50
- Câmara Municipal de Vereadores	1.155.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	25.018.318,61

Art. 3º O Orçamento dos Fundos Municipais, Instituto de Previdência e Poder Legislativo para o exercício de 2023 estima a receita e fixa a despesa conforme quadros abaixo descritos:

I - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR R\$
1 - RECEITAS CORRENTES	1.212.200,00
1.1 - Receita Tributária	0,00
1.2 - Receitas de Contribuições	0,00
1.3 - Receita Patrimonial	17.600,00
1.4 - Receita Agropecuária	0,00
1.5 - Receita Industrial	0,00
1.6 - Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	1.194.600,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	0,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	0,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	53.000,00

2.1 - Operações de Crédito	0,00
2.2 - Alienação de Bens	0,00
2.3 - Amortização de Empréstimos	0,00
2.4 - Transferências de Capital	53.000,00
2.5 - Outras Rec. De Capital	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	5.206.039,78
- Transferências financeiras da Prefeitura	5.206.039,78
TOTAL	5.870.480,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3 - DESPESAS CORRENTES	5.384.080,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.746.600,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	2.637.480,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	486.400,00
4.4 - Investimentos	486.400,00
4.5 - Inversões Financeiras	0,00
4.6 - Amortização da Dívida	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
9.9 - Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	5.870.480,00

II - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR R\$
1 - RECEITAS CORRENTES	210.622,50
1.1 - Receita Tributária	0,00
1.2 - Receitas de Contribuições	0,00
1.3 - Receita Patrimonial	2.587,50
1.4 - Receita Agropecuária	0,00
1.5 - Receita Industrial	0,00
1.6 - Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	208.035,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	0,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	0,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	31.153,50

2.1 - Operações de Crédito	0,00
2.2 - Alienação de Bens	0,00
2.3 - Amortização de Empréstimos	0,00
2.4 - Transferências de Capital	31.153,50
2.5 - Outras Rec. De Capital	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	245.812,50
- Transferências financeiras da Prefeitura	245.812,50
TOTAL	487.588,50

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3 - DESPESAS CORRENTES	440.392,50
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	180.090,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	260.302,50
4 - DESPESAS DE CAPITAL	47.196,00
4.4 - Investimentos	47.196,00
4.5 - Inversões Financeiras	0,00
4.6 - Amortização da Dívida	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
9.9 - Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	487.588,50

III - FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR R\$
1 - RECEITAS CORRENTES	683.100,00
1.1 - Receita Tributária	0,00
1.2 - Receitas de Contribuições	548.550,00
1.3 - Receita Patrimonial	51.750,00
1.4 - Receita Agropecuária	0,00
1.5 - Receita Industrial	0,00
1.6 - Receita de Serviços	82.800,00
17-Transferências Correntes	0,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	0,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	0,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00

2.1 - Operações de Crédito	0,00
2.2 - Alienação de Bens	0,00
2.3 - Amortização de Empréstimos	0,00
2.4 - Transferências de Capital	0,00
2.5 - Outras Rec. De Capital	0,00
7.0 RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	445.050,00
7.2 - Contribuições Sociais	445.050,00
TOTAL	1.128.150,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3 - DESPESAS CORRENTES	1.111.590,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.175,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	1.106.415,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	10.350,00
4.4 - Investimentos	10.350,00
4.5 - Inversões Financeiras	0,00
4.6 - Amortização da Dívida	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.210,00
9.9 - Reserva de Contingência	6.210,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	1.128.150,00

IV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNIC.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR R\$
1 - RECEITAS CORRENTES	1.449.233,00
1.1 - Receita Tributária	0,00
1.2 - Receitas de Contribuições	709.208,00
1.3 - Receita Patrimonial	740.025,00
1.4 - Receita Agropecuária	0,00
1.5 - Receita Industrial	0,00
1.6 - Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	0,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	0,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	0,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00

2.1 - Operações de Crédito	0,00
2.2 - Alienação de Bens	0,00
2.3 - Amortização de Empréstimos	0,00
2.4 - Transferências de Capital	0,00
2.5 - Outras Rec. De Capital	0,00
7.0 RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.591.267,00
7.2 - Contribuições Sociais	1.165.617,00
7.9 - Demais Receitas Correntes	425.650,00
TOTAL	3.040.500,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3 - DESPESAS CORRENTES	2.599.500,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.561.500,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	38.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	15.350,00
4.4 - Investimentos	15.350,00
4.5 - Inversões Financeiras	0,00
4.6 - Amortização da Dívida	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	425.650,00
9.9 - Reserva de Contingência	425.650,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	3.040.500,00

V - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR R\$
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	1.155.000,00
- Transferências financeiras da Prefeitura	1.155.000,00
TOTAL	1.155.000,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3 - DESPESAS CORRENTES	975.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	783.000,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	0,00

3.3 - Outras Despesas Correntes	192.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00
4.4 - Investimentos	180.000,00
4.5 - Inversões Financeiras	0,00
4.6 - Amortização da Dívida	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
9.9 - Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	1.155.000,00

Art. 4º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de intempéries da natureza e reforço de Dotações Orçamentárias.

I - Passivo Contingente	0,00
II - Intempéries	10.350,00
III - Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	0,00
IV - Obtenção de Resultado Primário	0,00
V - Reforço de dotações Orçamentárias	0,00
TOTAL	10.350,00

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUN. PINHEIRO PRETO

I - Passivo Contingente	0,00
II - Intempéries	0,00
III - Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	0,00
IV - Obtenção de Resultado Primário	0,00
V - Reforço de dotações Orçamentárias	425.650,00
TOTAL	425.650,00

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

I - Passivo Contingente	0,00
II - Intempéries	0,00
III - Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	0,00
IV - Obtenção de Resultado Primário	0,00
V - Reforço de dotações Orçamentárias	6.210,00
TOTAL	6.210,00

UNIDADE GESTORA: FUNDO DE ASSIST. MÉDICA E HOSPITALAR

§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

Art. 5º O Poder Executivo, através de ato próprio fica autorizado a abrir créditos suplementares por decreto, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº **4.320**, de 17 de março de 1964:

- Abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 1/2(um meio) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº **4.320**/64, utilizando como recurso a anulação total ou parcial de dotações dentro do mesmo projeto/atividade;
- Abrir Créditos Adicionais Suplementares à conta de recursos provenientes do excesso de arrecadação de Convênios, incluindo aqueles não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovadas nesta Lei;
- Abrir Créditos Adicionais Suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência de arrecadação do exercício;
- o Excesso de Arrecadação será calculado por fonte de recursos dentro do Exercício 2023;
- Abrir Créditos Adicionais Suplementares à conta de recursos provenientes do Superávit Financeiro, de exercícios anteriores.

Art. 6º Ficam excluídos do limite estabelecido na alínea "a" do artigo 5º os créditos adicionais suplementares:

I - Abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº **1.763**, de 16 de janeiro de 1980;

II - Destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

III - Destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº **4.320**, de 17 de março de 1964;

§ 1º A abertura de créditos adicionais suplementares será feita mediante a edição de decretos do Poder Executivo, devidamente justificados.

§ 2º Os recursos destinados ao pagamento do grupo de natureza de despesa de pessoal poderão ser remanejados para outras despesas, no último quadrimestre do exercício, desde que os eventos que subsidiaram a previsão da despesa de pessoal não se concretizem.

Art. 7º As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

Art. 8º Durante o exercício de 2023 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas prioritizados nesta lei.

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios/Acordos com os Governos Federal, Estadual e Municipais, Organizações Não Governamentais, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o Exercício de 2023.

Art. 10. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar a transferência de recursos para custeio de despesas de outros entes, desde que atendidos claramente os interesses locais e os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Complementar nº **101**, de 04 de maio de 2000.


Parágrafo único. A transferência de que trata este artigo, diz respeito também, à cedência de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do município, para atender aos vários convênios firmados com diversas entidades do município e com órgãos da Administração Pública Direta e Indireta da União, do Estado e de Municípios

Art. 11. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2023, a partir de 1º de janeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de novembro de 2022.

GILBERTO CHIARANI

Prefeito Municipal

 Publicação oficial

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/11/2022